

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

Processo nº 0005191-33.2019.8.26.0625

Apensado ao processo de recuperação judicial de nº 1000761-21.2019.8.26.0625

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinado, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. - IQT** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Sumário

I - DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL.....	3
I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	5
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	5
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
III.I – COLABORADORES	6
III.II - PRÓ- LABORE	8
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	9
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
V.I – LIQUIDEZ SECA	11
V.II – LIQUIDEZ GERAL	13
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VI – FATURAMENTO.....	21
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	22
VII.I - ATIVO	22
VII.II – PASSIVO	29
VII.III – PASSIVO CONCURSAL	35
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	35
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	40
X – CONCLUSÃO.....	44

I - DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado em Relatório anterior, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se integralmente em home-office e as visitas periódicas *in loco* nas Recuperandas estão suspensas desde o dia 16/03/2020 até o presente momento, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, "a", da Lei nº 11.101/2005 e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça¹, em **08/10/2020**, às 14:00h horas, esta Administradora Judicial realizou uma nova reunião por videoconferência com os representantes das Recuperandas

Questionados os representantes das Recuperandas, acerca dos pagamentos dos créditos referentes aos credores pertencentes à Classe I – Trabalhista, em que pese a inexistência de homologação do Plano de Recuperação Judicial até o presente momento, a Recuperanda informou que está realizando o depósito nos autos, com autorização judicial, sendo que, até a data da realização da referida reunião, haviam sido depositados o montante de R\$ 65.674,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

Entretanto, verifica-se dos autos que na data de 20/10/2020, foram depositados o valor de R\$ 164.780,18 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e dezoito centavos).

¹ Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Esta Administradora Judicial questionou acerca das negociações para pagamento dos tributos, sendo que a Recuperanda informou que já se encontra em tratativas com relação aos tributos Federais e em fase de deliberação em relação aos tributos Estaduais e Municipais.

Na referida reunião foi dialogado sobre a Assembleia de Credores que ocorreu no dia 20/10/2020, as negociações com os credores, e possíveis cenários posteriores à realização do conclave, seja com a aprovação ou não do Plano e Aditivo apresentados.

A Recuperanda informou que, em relação à Farmoquímica, empresa com que possui contratos há longo tempo, que nos meses de novembro a março, há um aumento considerável, todos os anos, na produção requerida pela referida empresa. Em razão disso, o faturamento da Recuperanda acaba aumentando nessa época.

Nos meses restantes (abril a outubro), onde não há esse aumento de produção supracimencionado, a Recuperanda faz o estoque dessa demanda sazonal da Farmoquímica, ao passo que, no mês de novembro não há necessidade de adequações com relação ao quadro funcional-operacional.

Ainda, a Recuperanda informou que conseguiu parecer favorável em relação às burocracias e licenças para a exportação do álcool em gel, sendo que está em fase inicial de negociação para exportar para Portugal.

Por fim, esta subscritora destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **agosto de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Sociedade Empresária Indústrias Químicas Taubaté S.A – IQT, tem como atividade fim a fabricação de produtos químicos, farmoquímicos, cosméticos e de higiene pessoal, tendo sua Unidade fabril e administrativa instalada na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, possuindo uma filial em processo de encerramento na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Com início das atividades empresariais em 1955, atingiu no ano de 2008 um faturamento anual de R\$ 100 milhões em virtude da variedade de produtos inseridos em sua linha, alguns, inclusive, sendo a única fabricante no Brasil e dentre poucas no mundo.

Neste mesmo ano, um conflito societário desencadeou a crise financeira que se intensificou no decorrer do tempo, sendo agravada pelos acidentes ocorridos nos anos de 2009 e 2010 na unidade fabril original, gerando uma interdição pelos órgãos fiscalizadores até 2012.

A Recuperando retomou as atividades após a construção da nova planta de produção, mas com o faturamento anual reduzido para R\$ 10 milhões e muitas dívidas acumuladas no período, intensificando a crise iniciada em 2008.

Atualmente, no contrafluxo da maioria das Empresas nacionais e internacionais, alavancou seu faturamento com a oportuna produção e venda de álcool em gel, demandado enormemente na pandemia decorrente do COVID-19 em 2020, contraindo diversos clientes no mercado nacional e potenciais negócios no exterior, negócios estes que ainda estão em prospecção pelo Sócio Carlos Plachta, conforme informado na Reunião Periódica realizada em 13/10/2020.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Em agosto/2020 a Recuperanda contava com o quadro funcional de 54 colaboradores diretos, dos quais 49 exerciam suas atividades normalmente, 3 estavam em gozo de férias e 2 foram admitidos conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	jun/20	jul/20	ago/20
ATIVOS	47	47	49
FÉRIAS	1	4	3
AFASTADOS	2	0	0
ADMITIDOS	2	1	2
DEMITIDOS	1	1	0
TOTAL	52	52	54

Os gastos com a Folha de Pagamento totalizaram o montante de R\$ 1.129.009,00, sendo que R\$ 293.040,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 107.403,00 referiram-se aos encargos sociais e R\$ 728.567,00 compuseram as provisões trabalhistas.

Segue abaixo a composição das despesas com a Folha de Pagamento no período de maio a agosto/2020:

FOLHA DE PAGAMENTO	jun/20	jul/20	ago/20
SALÁRIOS E ORDENADOS	-250.261	-253.126	-253.558
13º SALÁRIO	-2.441	-674	0
FÉRIAS	-12.738	-16.302	-13.854
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0	0	-2.000
VALE TRANSPORTE	-5.220	-6.867	-8.093
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO	-11.839	-12.930	-15.535
DESPESAS COM PESSOAL	-282.499	-289.898	-293.040
FGTS	-19.437	-20.786	-21.241
INSS EMPRESA	-77.804	-85.110	-86.161
FGTS Multa Rescisória	0	-147	0
ENCARGOS SOCIAIS	-97.241	-106.044	-107.403
PROVISÃO DE FÉRIAS	-363.260	-364.807	-381.026
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-115.176	-134.249	-157.410
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS	-29.061	-29.185	-30.482
PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS	-99.170	-99.592	-104.020
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	-9.214	-10.803	-12.656
PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	-31.443	-36.650	-42.973
PROVISÕES	-647.323	-675.286	-728.567
TOTAL	1.027.063	1.071.227	1.129.009

Notou-se um acréscimo de 5% na despesa total com os colaboradores e encargos sociais em relação ao mês de julho/2020, decorrente das variações em diversas contas, alcançando a quantia de R\$ 1.129.009,00 em agosto/2020.

As alterações mais significativas foram os aumentos de 100% na rubrica "indenizações trabalhistas" de R\$ 2.000,00, 18% nos gastos com "vale transporte" no valor de R\$ 8.093,00 e 20% na "despesa de alimentação" de R\$ 15.535,00, em contrapartida as reduções de 100% na rubrica "13º salário" e 15% nos dispêndios com "férias" no total de R\$ 13.854,00.

Quanto aos encargos sociais, a conta "FGTS" registrou o valor de R\$ 21.241,00 e com aumento de R\$ 455,00 em relação ao mês anterior, a rubrica "INSS Empresa" também registrou acréscimo, sendo este de R\$ 1.051,00 e saldo final de R\$ 86.161,00, e o "FGTS Multa Rescisória" não computou valor em agosto/2020, tendo em vista que não ocorreram demissões.

Por sua vez, no grupo das “provisões” foram apropriadas as parcelas mensais provisionadas referentes a férias, 13º salário e os encargos sociais incidentes sobre esses valores, com saldo de R\$ 728.567,00 e acréscimo de 8% em comparação ao mês anterior.

Ademais, a Empresa informou que não utilizou da contratação de profissionais autônomos para complementação da mão-de-obra no mês de agosto/2020, mas sim, a contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, conforme detalhado no tópico da “despesa direta com pessoal” no Item **VIII – Demonstração do Resultado do Exercício**.

III.II - PRÓ- LABORE

O pró-labore corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo segue o demonstrativo da despesa nos últimos três meses:

PRÓ-LABORE	jun/20	jul/20	ago/20
CARLOS PLACHTA			
PRÓ-LABORE	-68.373	-68.373	-68.373
TOTAL	-68.373	-68.373	-68.373

A despesa mensal com o pró-labore permaneceu com o montante de R\$ 68.373,00, sendo este um valor predefinido pela

Recuperanda, havendo a incidência de INSS na quantia de R\$ 671,00 e imposto de renda de R\$ 12.128,00, além do desconto a título de pensão alimentícia de R\$ 20.437,31, resultando no valor líquido de R\$ 35.136,00.

Quanto ao saldo de “pró-labore a pagar”, no mês de agosto/2020 totalizou R\$ 291.812,00, resultante dos pagamentos realizados ao Sócio no total de R\$ 25.480,00 e pelo abatimento de despesas pessoais do Administrador no montante de R\$ 10.573,00.

Além disso, sobre a remuneração do sócio há incidência de “INSS” (cota patronal) de 20%, que fez o valor de R\$ 13.675,00 e compôs o montante total a pagar na rubrica “INSS Empresa” no mês.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração as despesas tributárias, as despesas e receitas financeiras, sendo que a Recuperanda é optante pela **tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito da Recuperanda segue abaixo:

EBITDA	jun/20	jul/20	ago/20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.264.305	1.353.074	1.590.022

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

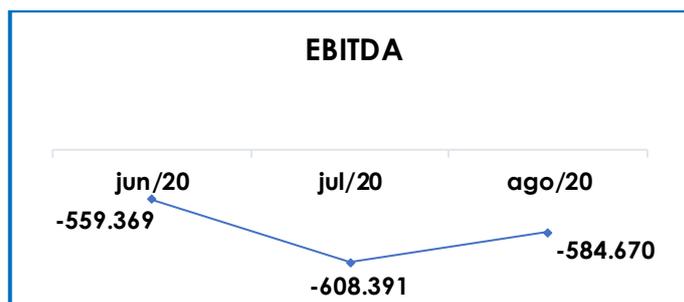
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-276.564	-365.486	-417.808
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	987.741	987.588	1.172.214
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	-190.757	-177.886	-249.957
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	796.984	809.702	922.257
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-198.996	-215.816	-238.891
(-) DESPESAS COM PESSOAL	-1.168.164	-1.216.419	-1.280.068
(+) DEPRECIações/AMORTIZAÇÕES	10.808	14.142	12.032
EBITDA	-559.369	-608.391	-584.670
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-44%	-45%	-37%

A Entidade apurou o **prejuízo operacional de R\$ 584.670,00** no cálculo do EBITDA em agosto/2020, com redução do resultado negativo em 4% se comparado ao mês anterior.

Observou-se que a Recuperanda não consegue absorver todos os custos e despesas somente com as receitas auferidas com a venda de produtos e serviços, e que apesar de conseguir gerar lucro contábil, este é resultado dos valores das receitas financeiras. Tal fato enseja que o resultado da atividade fim da Empresa, conforme demonstrado no quadro acima, apresentou-se insuficiente e insatisfatório para manutenção dos negócios.

O aumento em 18% no faturamento de agosto/2020, que registrou o total de R\$ 1.590.022,00, contribui para amenizar o prejuízo operacional que foi apurado no momento da dedução das despesas, em especial a “despesa direta com pessoal” no valor de R\$ 1.280.068,00 e equivalente a 81% da “receita operacional bruta” obtida no período.

O gráfico abaixo apresenta a variação do **EBITDA** no trimestre:



A Recuperanda demonstrou ter capacidade de alavancar o faturamento, o que implica significativamente em sua perspectiva de recuperação da crise econômico-financeira. Sendo assim, deve manter as estratégias que visam impulsionar as receitas, além de manter um controle assíduo sobre os custos e despesas, permitindo a reversão do resultado operacional e tornando-o positivo nos próximos meses.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

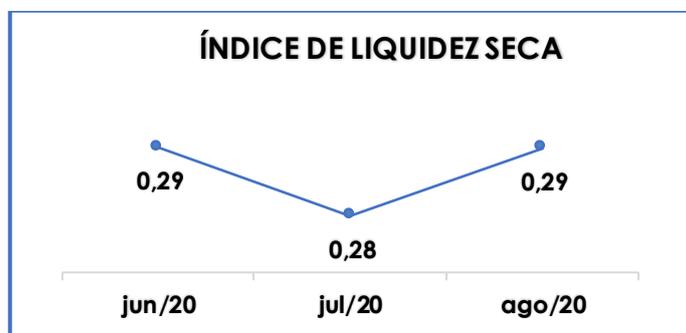
V.I – LIQUIDEZ SECA

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraindo seus estoques) e o passivo circulante, os quais atendam a estimativa de 1 ano no Balanço Patrimonial, sendo nominados e classificados respectivamente como realizáveis e exigíveis a curto prazo.



Segundo gráfico acima, o índice de Liquidez Seca apresentou majoração e totalizou R\$ 0,29, obtido pela divisão do “ativo circulante” subtraído dos “estoques”, o qual totalizou o valor de R\$ 3.927.59100, pelo “passivo circulante” de R\$ 13.531.278,00, na condição de que a evolução nos ativos considerados para o cálculo foi maior que o aumento observado no passivo a curto prazo, resultando no aumento de R\$ 0,01.

No tópico VI – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

Assim, conclui-se que, apesar da melhora em relação ao mês anterior, a Recuperanda apresentou um índice **insuficiente** e **insatisfatório**, isto é, não possuía bens e direitos de curto prazo (descontados os valores relativos aos estoques) capazes de suprir as obrigações de curto prazo,

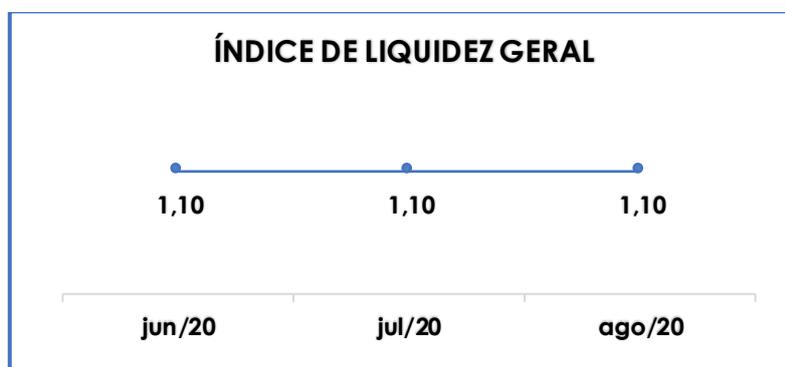
logo que para cada **R\$ 1,00** de dívida a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,29**.

Cabe informar que parte dos saldos das contas registradas no Passivo Circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



De acordo com a representação gráfica supra, o indicador de R\$ 1,10 manteve-se estável em relação ao mês anterior. Houve aumento de 0,32% nos ativos que totalizaram R\$ 124.974.506,00 e acréscimo de 0,30% no passivo de R\$ 113.159.333,00, mas ocorreram de forma proporcional de modo que não houve alteração no resultado do índice em relação ao mês anterior.

Do exposto, concluiu-se que ao considerar os ativos não circulantes, a Recuperanda dispunha de bens e direitos **suficientes** para o

pagamento das suas obrigações, quando considerados os vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,10** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

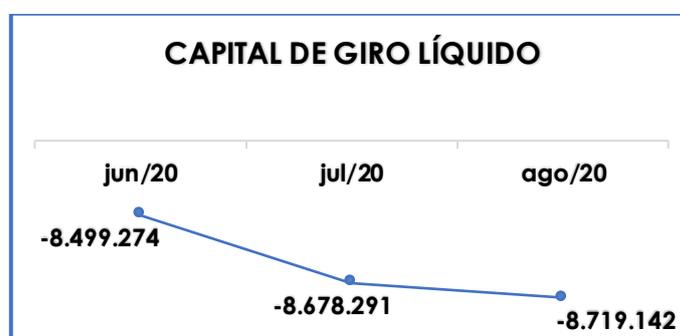
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jun/20	jul/20	ago/20
DISPONÍVEL	217.786	10.379	144.174
CLIENTES	9.666	85.503	5.070
ESTOQUES	584.914	760.310	884.545
CRÉDITOS	3.489.149	3.660.283	3.778.346
ATIVO CIRCULANTE	4.301.515	4.516.475	4.812.135
FORNECEDORES	-413.958	-609.332	-564.998
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-5.649.165	-5.638.348	-5.632.208
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-647.323	-675.286	-728.567
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-3.154.209	-3.279.473	-3.445.375
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-62.698	-71.172	-71.383
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-2.769.996	-2.833.251	-3.016.378
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-65.610	-54.675	-43.740
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	-23.161	-18.561	-13.961
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-14.669	-14.669	-14.669
PASSIVO CIRCULANTE	-12.800.789	-13.194.767	-13.531.278
TOTAL	-8.499.274	-8.678.291	-8.719.142

Conforme o quadro acima, verificou-se que o índice do CGL apresentou majoração de R\$ 40.851,00 no resultado negativo em relação ao mês anterior, encerrando o período com o valor de R\$ 8.719.142,00. A piora no indicador foi devido ao aumento no “passivo circulante” ter sido

superior ao acréscimo no “ativo circulante”, tornando maior a diferença entre os dois saldos.

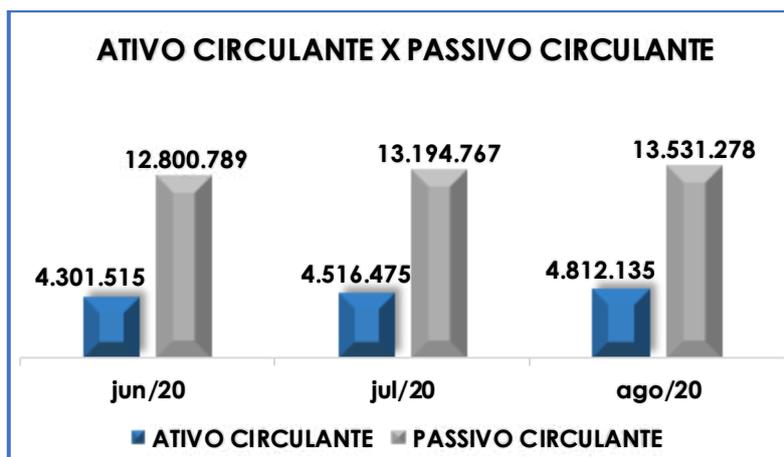
O detalhamento das contas que compõem o “ativo circulante” será realizado no tópico “VII.I – ATIVO” e das contas que compõem o “passivo circulante” no tópico “VII.II – PASSIVO”.

Segue representação gráfica da variação do Capital de Giro Líquido de junho a agosto/2020:



Conforme gráfico acima, foi possível observar a evolução do saldo negativo durante o trimestre, indicando que a Recuperanda tem trabalhado para melhorar o cenário desfavorável atual, porém o endividamento tem crescido desproporcionalmente aos ativos, uma vez que a relação de desequilíbrio entre “fornecedores e clientes” permaneceu desfavorável no mês de agosto/2020.

Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante” que compuseram os resultados do CGL no trimestre:



Por fim, cabe ressaltar que parte do saldo registrado no “passivo circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, e do saldo dos “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jun/20	jul/20	ago/20
CLIENTES	9.666	85.503	5.070
ESTOQUES	584.914	760.310	884.545
FORNECEDORES	-413.958	-609.332	-564.998
TOTAL	180.622	236.481	324.617

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo positivo de R\$ 324.617,00** em agosto/2020, mantendo a

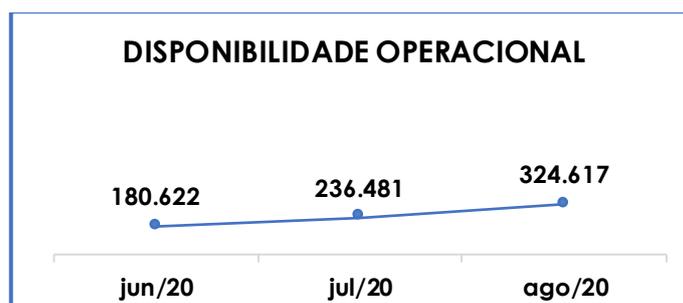
condição satisfatória registrada em julho/2020 e com aumento equivalente a R\$ 88.136,00.

A evolução se deu pelo acréscimo no saldo dos “estoques” em 16% e saldo de R\$ 884.545,00, em contrapartida a redução de R\$44.333,00 e montante final de R\$ 564.998,00 no saldo de “fornecedores”.

Destaca-se neste tópico a substancial redução dos valores a receber que, conforme os Demonstrativos apresentados pela Recuperanda, além de parte do montante residual do mês anterior, a integralidade das vendas de produtos e serviços faturados em agosto/2020 foram recebidos no mesmo mês.

Além disso, ressalta-se que o resultado positivo só é possível pelo saldo dos “estoques” e que este fato gera uma dependência no ciclo operacional da Empresa.

Segue abaixo representação gráfica da variação da disponibilidade operacional de junho a agosto/2020:



Ao compararmos os valores obtidos no trimestre, foi constatado que a Recuperanda apresentou substancial melhora na Disponibilidade Operacional até o mês de maio/2020, registrando decréscimo no resultado em junho/2020, e tornando a obter aumentos significativos nos meses de julho e agosto/2020.

Por último, cabe lembrar que parte do saldo da conta “fornecedores” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo “disponível” do Ativo Circulante.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de junho a agosto/2020, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentado com valores positivos.

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	jun/20	jul/20	ago/20
DISPONÍVEL	217.786	10.379	144.174
FORNECEDORES	-413.958	-609.332	-564.998
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	-23.161	-18.561	-13.961
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-14.669	-14.669	-14.669
EMPRÉSTIMOS COM INSTITUIÇÕES	-32.095.675	-32.095.675	-32.095.675
FINANCIAMENTOS	-6.077.742	-6.077.742	-6.077.742
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-2.519.491	-2.519.491	-2.519.491
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	-1.700	-1.700	-1.700
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-7.215.222	-7.215.222	-7.215.222
OBRIGAÇÕES DE DESEMPENHO	-1.891.260	-1.891.260	-1.891.260
DÍVIDA ATIVA	-50.035.093	-50.433.273	-50.250.544
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-5.649.165	-5.638.348	-5.632.208
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-647.323	-675.286	-728.567
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-3.154.209	-3.279.473	-3.445.375
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-62.698	-71.172	-71.383
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-2.769.996	-2.833.251	-3.016.378
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-65.610	-54.675	-43.740
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-49.828.200	-49.827.582	-49.826.965
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-62.177.200	-62.379.787	-62.764.615

TOTAL	-112.212.293	-112.813.060	-113.015.159
--------------	---------------------	---------------------	---------------------

A dívida financeira líquida totalizou R\$ 113.015.159,00 no mês analisado, com aumento equivalente a R\$ 202.099,00.

A Dívida Ativa, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 50.250.544,00 e redução de R\$ 182.729,00 em relação ao mês anterior. As variações registradas no período foram a minoração na rubrica de “fornecedores” com saldo de R\$ 564.998,00 e decréscimo de R\$ 44.333,00, redução de 25% no total das “outras obrigações a curto prazo” com saldo de R\$ 13.961,00, além do aumento de 133.795,00 e saldo final de R\$ 144.174,00 no “disponível”.

O total de quitações das obrigações não tributárias foi de R\$ 935.864,00, representando apenas 2% do total devido.

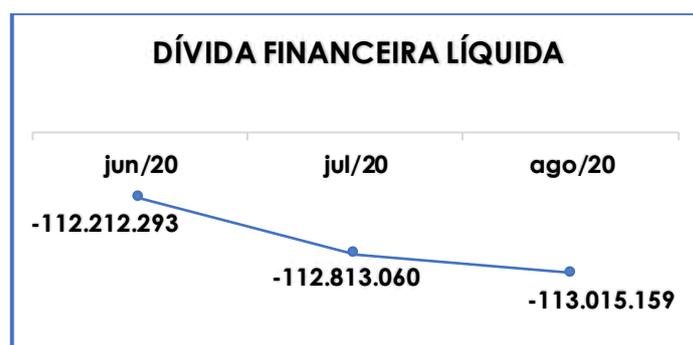
Por sua vez, a Dívida Fiscal e Trabalhista registrou as maiores variações nos aumentos de 5% no grupo das “obrigações sociais a recolher” com montante devido de R\$ 3.445.375,00 e acréscimo de 6% nos “impostos e contribuições a pagar” no valor de R\$ 3.016.378,00, dentre outras ocorrências menores, ensejando ao aumento do débito total em 1% e quantia devida de R\$ 62.764.615,00 em agosto/2020.

No que tange aos pagamentos de tributos e obrigações trabalhistas realizados no período, os adimplementos somaram R\$ 348.067,00 e representaram 3% do valor total devido, isso considerando os valores devidos nos meses anteriores.

Dessa forma, no mês em questão, observou-se pelos demonstrativos contábeis que a Recuperanda realizou o registro de pagamentos aos seus fornecedores, salários, férias, pensão alimentícia e FGTS, bem a como compensação de alguns impostos.

As contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VI.II – Passivo e o montante do débito tributário será tratado no Item VII – Dívida Tributária.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação do grau de endividamento no trimestre:



Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **Liquidez Seca**, **Capital de Giro Líquido** e **Grau de Endividamento** findaram o mês de agosto/2020 com **indicadores negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Porém, observou-se também que a Empresa tem obtido alguns resultados positivos que amenizaram os impactos da crise financeira, como observado na análise dos índices de **Liquidez Geral** e **Disponibilidade Operacional** que resultaram em **indicadores positivos e satisfatórios**.

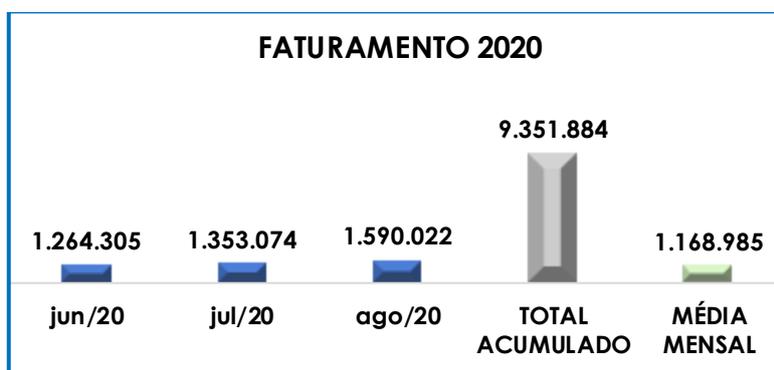
Do exposto, é imprescindível que a Entidade adote estratégias no intuito de reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcance um cenário geral positivo e solvente.

VI – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado em agosto/2020 foi de R\$ 1.590.022,00, com majoração de 18% em relação ao mês anterior.

O faturamento acumulado de janeiro/2020 a agosto/2020 sumarizou R\$ 9.351.884,00 com uma média mensal de R\$ 1.168.985,00. A seguir temos a representação gráfica da oscilação das receitas com vendas de produtos e serviços no período de junho a agosto/2020, além do valor acumulado e da média no ano de 2020:



Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto acumulado no mesmo período do ano de 2019, obtivemos o montante de R\$ 6.081.018,00, sendo este 54% menor do que as receitas obtidas no período de janeiro a agosto/2020.

Diante desse cenário, concluiu-se que houve expressiva melhora da situação econômica e comercial da Recuperanda, fato que, certamente, proporciona-lhe a possibilidade de buscar resultados

positivos, adimplir seus compromissos e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de maio a julho/2020:

ATIVO	jun/20	jul/20	ago/20
DISPONÍVEL	217.786	10.379	144.174
CAIXA	2.518	1.562	858
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.681	1.681	1.681
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	213.587	7.137	141.635
CLIENTES	9.666	85.503	5.070
CLIENTES	8.636	84.091	1.545
VALORES A RECEBER	1.030	1.412	3.525
ESTOQUES	584.914	760.310	884.545
DESPESA DE INSUMOS	202.021	188.971	196.148
ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA	382.894	571.339	688.396
CRÉDITOS	3.489.149	3.660.283	3.778.346
TRIBUTOS A RECUPERAR	22.568	25.712	27.140
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	16.425	20.781	32.256
ADIANTAMENTOS	3.450.156	3.613.790	3.718.950
ATIVO CIRCULANTE	4.301.515	4.516.475	4.812.135
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	56.089.012	56.084.547	56.079.947
PROMITENTES	55.476.960	55.476.960	55.476.960
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	23.000	18.400	13.800
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	589.052	589.187	589.187
IMOBILIZADO	33.228.782	33.418.331	33.526.180
BENS IMÓVEIS	33.535.920	33.715.759	33.831.219
BENS MÓVEIS	8.317.845	8.338.927	8.343.128
(-) DEPRECIAÇÕES	-8.087.858	-8.093.511	-8.099.219
(-) AMORT. BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	-537.125	-542.844	-548.948

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

INTANGIVEL	30.553.477	30.553.585	30.556.244
DIREITO DE USO SOFTWARE	214.816	217.695	220.574
DIREITOS AUTORAIS	30.430.000	30.430.000	30.430.000
(-) AMORTIZAÇÕES	-91.340	-94.110	-94.330
ATIVO NÃO CIRCULANTE	119.871.270	120.056.463	120.162.370
TOTAL	124.172.786	124.572.938	124.974.506

De modo geral, observou-se o aumento do Ativo em R\$ 401.568,00 e saldo final de R\$ 124.974.506,00, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava apenas 4% do ativo total da Empresa e totalizou R\$ 4.812.135,00, com acréscimo de 7% se comparado a julho/2020 e equivalente a R\$ 295.660,00.

- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês analisado, o grupo era composto pelos subgrupos "caixa" com saldo de R\$ 858,00, "banco conta movimento" com o valor de R\$ 1.681,00 e "aplicações financeiras" com o valor de R\$ 141.635,00, totalizando o montante de R\$ 144.174,00 e majoração equivalente a R\$133.795,00 em relação a julho/2020, em virtude das aplicações realizadas no mês de agosto/2020.

- **Clientes:** o grupo clientes é composto pelo subgrupo "clientes", que são os valores referentes as vendas a prazo, e "valores a receber" que soma os recebimentos indevidos pela diferença na retenção de impostos nas Notas Fiscais, por exemplo.

O subgrupo "clientes" registrou o saldo de R\$ 1.545,00, com decréscimo de R\$ 82.545,00 pelo recebimento de grande parte das vendas realizadas em agosto/2020 e do saldo residual de julho/2020. A rubrica "valores a receber", por sua vez, encerrou o período com o saldo de R\$

3.525,00 e aumento de R\$ 2.113,00 pelo lançamento de novos recebimentos a identificar.

➤ **Estoques:** os estoques eram compostos por valores referentes aos insumos, materiais de consumo e as matérias primas.

O saldo ao final do mês analisado fez o montante de R\$ 884.545,00, apresentando majoração de R\$ 124.235,00 em relação ao mês anterior. Os estoques de “insumos” para a produção totalizaram R\$ 196.148,00, as “matérias primas” somaram R\$ 688.396,00 e os “materiais de consumo” não apresentaram saldo. A composição total do grupo está apresentada no quadro abaixo:

ESTOQUE	jun/20	jul/20	ago/20
DESPESA DE INSUMOS	202.021	188.971	196.148
INSUMO - SACO PLÁSTICO X58/X59	23.421	23.421	23.421
INSUMO - BARRICA DA FIBRA	12.826	12.826	12.826
INSUMO - ÓLEO BPF	558.800	558.800	584.000
INSUMO - BOMBONA	192.697	198.756	211.763
IPI S/ COMPRAS DE INSUMO	0	0	-1.697
INSUMO - LACRE	868	868	868
INSUMO - ETIQUETA	40.909	40.909	40.909
INSUMO - PAPELÃO	13.834	13.834	13.834
INSUMO - SACO DE PAPEL	6.386	6.386	6.386
INSUMO - PALLET	28.971	28.971	28.971
INSUMOS - FRASCOS	65.614	65.614	65.614
(-) ICMS S/ COMPRAS - INSUMO	-121.575	-121.575	-128.146
(-) PIS S/ COMPRAS - INSUMO	-11.783	-11.783	-12.385
(-) COFINS S/ COMPRAS - INSUMO	-55.888	-55.888	-58.663
(-) TRANSF. DE INSUMOS	-553.059	-572.168	-591.551
ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA	382.894	571.339	688.396
MATÉRIA PRIMA - NP P-1306/0	708.643	712.443	727.415
MATÉRIA PRIMA - GF	1.439.355	1.471.046	1.563.220
MATÉRIA PRIMA - SAL CÁLCICO DE AC. GRAXO	158.800	158.800	158.800
MATERIA PRIMA - ALCOOL GEL	200.861	201.241	210.383
MATERIA PRIMA - P-820	0	459.157	696.024
(-) IPI S/ COMPRAS MP	0	-34.010	-51.991
(-) ICMS S/ COMPRAS MP	-453.727	-536.706	-596.599
(-) PIS S/ COMPRAS MP	-38.792	-46.392	-51.760

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

(-) COFINS S/ COMPRAS MP	-177.047	-212.055	-236.782
(-) TRANSF. MATERIA PRIMA	-1.455.200	-1.602.184	-1.730.314
TOTAL	584.914	760.310	884.545

➤ **Créditos:** o grupo é composto por “tributos a recuperar”, “adiantamento a empregados” e “adiantamentos”, sendo este último composto pelas contas “adiantamento a fornecedores” e “depósitos judiciais”.

“Tributos a recuperar” é o subgrupo que totaliza os impostos que poderão ser recuperados ao abatê-los dos tributos apurados sobre as vendas, sobre Notas Fiscais de serviços tomados ou sobre o faturamento. Segue abaixo a composição do grupo que registrou acréscimo de 6% e totalizou R\$ 27.140,00 em agosto/2020:

TRIBUTOS A RECUPERAR	jun/20	jul/20	ago/20
PCC A RECUPERAR	829	829	829
COFINS A RECUPERAR	535	633	633
PIS A RECUPERAR	116	137	137
IRPJ A RECUPERAR	214	252	252
CSLL A RECUPERAR	178	212	212
IRRF S/ APLIC. FINANCERA	276	362	362
IRRF A RECUPERAR	16.419	17.174	18.601
IPI A RECUPERAR	4.001	6.113	6.113
TOTAL	22.568	25.712	27.140

Conforme demonstrado no quadro acima, apenas o “IRRF a recuperar” de R\$ 18.601,00 apresentou variação em relação ao saldo de julho/2020 com aumento de R\$ 1.427,00, enquanto as demais contas permaneceram com os valores inalterados. Além disso, as contas de PIS e COFINS apresentaram compensação do total apurado no mês, o que justifica a inércia no saldo apresentado.

Conforme informado pela Recuperanda, o valor acumulado a título de “IRRF a recuperar”, no qual observou-se um constante aumento, será compensado no momento da apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica devido pela Empresa ao final do exercício social.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

O subgrupo “adiantamentos a empregados” são os valores adiantados aos colaboradores referentes a salário, férias, gratificação natalina e eventuais despesas. Houve majoração equivalente a R\$ 11.475,00 e somou R\$ 32.256,00 ao final do mês, sendo que os esclarecimentos sobre as decisões internas que justificam o constante aumento do saldo na referida rubrica não foram apresentados pela Recuperanda até o encerramento do presente Relatório.

O subgrupo “adiantamentos” possui a maior representatividade no saldo total do grupo “créditos” em razão dos valores adiantados aos fornecedores e depositados em juízo, apresentando aumento de 3% em relação ao mês anterior e encerrando o período com saldo de R\$ 3.718.950,00.

Os “depósitos judiciais” sumarizaram R\$ 1.389.645,00, divididos em diversas contas judiciais, e não apresentou variação no mês analisado.

O montante da rubrica “adiantamento a fornecedores” encerrou o período com o valor de R\$ 2.329.305,00 e acréscimo de 5% em comparação a julho/2020, sendo que os valores desta conta são resultado dos adiantamentos feitos pela Recuperanda aos seus fornecedores nas transações comerciais. Segue demonstrativo com a composição do subgrupo “adiantamentos” no período de junho a agosto/2020:

ADIANTAMENTOS	jun/20	jul/20	ago/20
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.060.511	2.224.145	2.329.305
DEP. JUD. TRABALHISTA - 2ª VTTAUBATE	860.183	860.183	860.183
DEP. JUD. TRABALHISTA - 26ª RIO JANEIRO	138.659	138.659	138.659
DEP. JUD. CIVEL - 4ª VC TAUBATE	168.704	168.704	168.704
DEP. JUD. TRABALHISTA - 1ª VTTAUBATE	57.402	57.402	57.402
DEP. JUD. CIVEL - 26ª VC VALINHOS	164.697	164.697	164.697
TOTAL	3.450.156	3.613.790	3.718.950

Em virtude do vultoso saldo na conta de “adiantamento a fornecedores”, foi solicitado que a Empresa demonstrasse a

composição do montante indicando a razão social e os valores pagos antecipadamente a cada fornecedor, sendo que a mesma informou que apresentará um demonstrativo juntamente com os documentos da administração judicial referentes ao mês de setembro/2020.

Através dos demonstrativos contábeis, foi identificado o registro de pagamentos no valor total de R\$ 186.185,61 a título de adiantamento aos fornecedores, sendo que R\$ 44.000,00 se referem aos pagamentos de adiantamentos à IPF QUIMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo quadro societário pertence aos pais do sócio desta Recuperanda.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 120.162.370,00 em agosto/2020, com aumento equivalente a R\$ 105.907,00, e representavam 96% do ativo total da Recuperanda.
- **Realizável a longo prazo:** o “realizável a longo prazo” é formado pelas contas “promitentes”, “empréstimos a terceiros” e “pagamentos antecipados”.

Os promitentes são aqueles que firmaram um contrato no qual o estipulante, se obrigando a realizar algo em favor de um terceiro, sendo composta em sua totalidade pelo valor a receber da “FARMOQUÍMICA S.A.” de R\$ 55.4760.960,00, não tendo apresentado variação no mês analisado. Conforme informado pela Entidade, a previsão de realização do referido saldo é em outubro de 2028.

A rubrica “empréstimos a terceiros” apresentou o saldo de R\$ 589.187,00, sendo composto pelo empréstimo a “C.H.O. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”. Assim como no grupo citado anteriormente, a Empresa informou que o montante do empréstimo tem previsão de realização até o ano de 2023.

Já os “pagamentos antecipados” referem-se integralmente a rubrica “IPTU a apropriar” no valor de R\$ 13.800,00, com decréscimo de R\$ 4.600,00 em relação ao mês anterior pela apropriação da parcela 07/10.

➤ **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento da Sociedade Empresária.

O grupo totalizou R\$ 33.526.180,00 e registrou aumento de R\$ 107.849,00 em relação ao mês anterior. A variação ocorreu em virtude da majoração de R\$ 115.460,00 na rubrica “benfeitorias em bens próprios” com montante de R\$ 1.831.219,00, e pela aquisição de bens móveis no valor total de R\$ 4.201,00, além da depreciação e amortização apropriadas no mês no valor de R\$ 11.812,00.

Abaixo segue a composição do ativo imobilizado no trimestre:

IMOBILIZADO	jun/20	jul/20	ago/20
BENS IMÓVEIS	33.535.920	33.715.759	33.831.219
TERRENOS	32.000.000	32.000.000	32.000.000
BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	1.535.920	1.715.759	1.831.219
BENS MÓVEIS	8.317.845	8.338.927	8.343.128
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	34.464	49.664	51.365
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.195.113	8.199.481	8.199.481
COMPUTADORES E PERIFERICOS	85.710	87.224	89.724
APARELHOS DE TELEFONIA	2.558	2.558	2.558
(-) DEPRECIAÇÕES	-8.087.858	-8.093.511	-8.099.219
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-7.424	-7.838	-8.266
(-) DEPRECIAÇÃO MÁQ E EQUIPAMENTOS	-8.048.988	-8.050.622	-8.052.256
(-) DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES	-30.981	-34.543	-38.147
(-) DEPRECIAÇÃO APARELHOS DE TELEFONIA	-465	-508	-551
(-) AMORTIZAÇÕES	-537.125	-542.844	-548.948
(-) AMORT. BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS	-537.125	-542.844	-548.948
TOTAL	33.228.782	33.418.331	33.526.180

➤ **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, *know-how*, entre outros.

➤

Esse grupo era composto pelas contas “direitos de uso de softwares”, “direitos autorais” (desenvolvimento de tecnologia) e as “amortizações”. Houve aumento de R\$ 2.659,00 no valor total do grupo devido a apropriação de novos valores em “direitos de uso de softwares” e a contabilização da amortização mensal, totalizando o montante de R\$ 30.556.244,00.

No período de junho a agosto/2020 o “intangível” estava composto pelos seguintes valores:

INTANGÍVEL	jun/20	jul/20	ago/20
DIREITO DE USO SOFTWARE	214.816	217.695	220.574
DIREITOS AUTORAIS	30.430.000	30.430.000	30.430.000
(-) AMORTIZAÇÕES	-91.340	-94.110	-94.330
TOTAL	30.553.477	30.553.585	30.556.244

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de junho a agosto/2020:

PASSIVO	jun/20	jul/20	ago/20
FORNECEDORES	-413.958	-609.332	-564.998
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-5.649.165	-5.638.348	-5.632.208
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-647.323	-675.286	-728.567
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-3.154.209	-3.279.473	-3.445.375
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	-62.698	-71.172	-71.383
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-2.769.996	-2.833.251	-3.016.378
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-65.610	-54.675	-43.740
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	-23.161	-18.561	-13.961
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-14.669	-14.669	-14.669
PASSIVO CIRCULANTE	-12.800.789	-13.194.767	-13.531.278
EMPRÉSTIMOS COM INSTITUIÇÕES	-32.095.675	-32.095.675	-32.095.675
FINANCIAMENTOS	-6.077.742	-6.077.742	-6.077.742
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-49.828.200	-49.827.582	-49.826.965
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-2.519.491	-2.519.491	-2.519.491
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	-1.700	-1.700	-1.700
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-7.215.222	-7.215.222	-7.215.222
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-97.738.030	-97.737.412	-97.736.795
OBRIGAÇÕES DE DESEMPENHO	-1.891.260	-1.891.260	-1.891.260
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-99.629.290	-99.628.672	-99.628.055
CAPITAL SOCIAL	-12.000.000	-12.000.000	-12.000.000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	204.010	204.010	204.010
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-11.795.990	-11.795.990	-11.795.990
TOTAL	-124.226.069	-124.619.430	-124.955.323

De modo geral, houve aumento de R\$ 335.894,00 e saldo de R\$ 124.955.323,00. A seguir apresentamos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês de agosto/2020.

- **Fornecedores:** minoração de 7% totalizando R\$ 564.998,00, em virtude de os pagamentos realizados no período terem sido maiores que as compras. Lembrando que, a Recuperanda realizou registro de pagamentos de em torno de 60% do crédito total apurado no mês de agosto/2020.

- **Obrigações trabalhistas e sociais:** houve redução de R\$ 6.140,00 e saldo final de R\$ 5.632.208,00. As variações registradas no período foram o acréscimo de R\$ 956,00 na conta “salários a pagar” com saldo de R\$ 111.126,00 e redução de 917,00 no montante do “pró-labore a pagar” de R\$ 291.812,00.

Quanto aos acordos trabalhistas de ex-colaboradores, houve pagamento no valor total de R\$ 8.179,00, com saldo final a pagar de R\$ 5.168.625,00, compondo o montante do grupo de R\$ 5.632.208,00. Abaixo segue o quadro demonstrativos de todos os valores que compuseram as “obrigações trabalhistas e sociais” no período de junho a agosto/2020:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	jun/20	jul/20	ago/20
SALÁRIOS A PAGAR	-101.947	-110.170	-111.126
AUTÔNOMOS A PAGAR	-46.000	-46.000	-46.000
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	-14.645	-14.645	-14.645
PRÓ-LABORE A PAGAR	-303.590	-292.729	-291.812
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CORRENTES	-466.183	-463.544	-463.583
ACORDO - CEZARINA RIBEIRO DA SILVA	-17.924	-17.924	-17.924
ACORDO - GILMAR CORREA DE JESUS	-7.500	-6.000	-4.500
ACORDO - EDSON DE ANDRADE	-3.696	-1.348	0
ACORDO - OZIEL FORTUNATO	-5.662	-2.331	0
ACORDO - MARCELO DA SILVA BERNARDES	-11.016	-11.016	-11.016
ACORDO - BENEDITO OTAVIO RODRIGUES	-389.642	-389.642	-389.642
ACORDO - SIDICLEI MARTINS DE LIMA	-4.260	-4.260	-4.260
ACORDO - VANIA REGINA MOSENA	-56.966	-56.966	-56.966
ACORDO - ADOLPHO SALGADO	-134.942	-134.942	-134.942
ACORDO MANUTENÇÃO PAULO HENRIQUE DE	-13.614	-13.614	-13.614
ACORDO - MOACIR DE OLIVEIRA	-66.658	-66.658	-66.658
ACORDO - ANDRE LUIZ MORGADO	-53.089	-53.089	-53.089
ACORDO - ROS ANGELA BOZZI SOUZA SANTOS	-72.304	-72.304	-72.304
ACORDO - CARLA LAMIN RODRIGUES GOMES	-12.000	-12.000	-12.000
ACORDO - PAULO HENRIQUE DE FARIA	-15.182	-15.182	-15.182
ACORDO - CLEITON DE MACEDO MARCONDES	-26.793	-26.793	-26.793
ACORDO - MARCIO JOSE LEITE	-19.586	-19.586	-19.586
ACORDO - JOSE CARLOS FOGLIENE	-111.979	-111.979	-111.979
ACORDO - ANGELA MIRANDA DE SOUZA	-9.271	-9.271	-9.271
ACORDO - TARCISIO DE SOUZA SANTOS	-19.277	-19.277	-19.277
ACORDO - DARLISSON ALVES GALIZA	-8.465	-8.465	-8.465
ACORDO - ANTONIO DA SILVA SOUSA	-39.882	-39.882	-39.882
ACORDO - GENADREANO BATISTA DE MELO	-18.530	-18.530	-18.530

ACORDO - CARLOS ANTONIO VARELA DANTAS	-34.693	-34.693	-34.693
ACORDO - SEBASTIAO MONTEIRO	-275.000	-275.000	-275.000
ACORDO - PATRICK POLISUK	-5.430	-5.430	-5.430
ACORDO - ADELINO DE CARVALHO NETO	-253.000	-253.000	-253.000
ACORDO - BELMIRO DIAS DE OLIVEIRA	-1.476.031	-1.476.031	-1.476.031
ACORDO - GUSTAVO ADOLFO ADLER	-677.625	-677.625	-677.625
ACORDO - IVONE MARIA FONSECA MARTINS	-2.712	-2.712	-2.712
ACORDO - JOSE CLODOALDO ROSA JUNIOR	-127.375	-127.375	-127.375
ACORDO - JURACY DONIZETE CUSTODIO	-80.486	-80.486	-80.486
ACORDO - LUIZ HENRIQUE BARCELLOS MARTINS	-200.000	-200.000	-200.000
ACORDO - PATROCINIO GONCALVES SILVA	-165.541	-165.541	-165.541
ACORDO - REJANE RODRIGUES BESERRA	-108.331	-108.331	-108.331
ACORDO - ROSANGELA LAZARINI DE GODOYSAN	-540.000	-540.000	-540.000
ACORDO - SANDRO GALDINO	-59.390	-59.390	-59.390
ACORDO - VANESSA DE OLIVEIRA SILVA LEAL	-57.135	-57.135	-57.135
ACORDO - ALEX VELOSOMOTA	-2.000	-1.000	0
ACORDOS TRABALHISTAS	-5.182.982	-5.174.804	-5.168.625
TOTAL	-5.649.165	-5.638.348	-5.632.208

De modo geral, observou-se que a Recuperanda realizou o adimplemento dos salários do mês de julho/2020 com vencimento no mês de agosto/2020, pensão alimentícia, férias e pró-labore totalizando o montante de R\$ 185.965,00.

➤ **Provisões constituídas e encargos:** correspondem às obrigações perante os colaboradores referentes às despesas com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, provisionadas para quitação no próprio exercício ou exercício subsequente.

No mês analisado houve acréscimo de 8% em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 728.567,00, decorrente do lançamento da parcela das provisões proporcionais ao mês de agosto/2020.

➤ **Obrigações sociais a recolher:** o grupo é composto pelas contas “INSS a recolher”, “FGTS a recolher”, “contribuição sindical a recolher” e “IRRF de

trabalhadores assalariados a recolher”, com majoração de 5% no saldo do grupo que somou R\$ 3.445.375,00.

A rubrica “contribuição sindical” registrou o pagamento da mensalidade do mês 07/2020 e o lançamento da mensalidade sobre a Folha de Pagamento de agosto/2020, no “FGTS a recolher” houve a quitação do valor referente ao Fundo de maio/2020 e de períodos anteriores referentes aos ex-colaboradores Alan Pereira e Sonia C. Coutinho.

Na rubrica “INSS a recolher”, por sua vez, foram lançados os valores apurados sobre a Folha de Pagamento do mês de agosto/2020, não havendo registro de pagamento no mês analisado e alcançando o montante de R\$ 2.505.792,00. Por último, na conta “IRRF de trabalhadores assalariados a recolher” houve o adimplemento de parte do imposto retido sobre a Folha de julho/2020, totalizando a quantia de R\$ 690.546,00.

- **Obrigações tributárias retidas a pagar:** acréscimo de R\$ 211,00 com saldo total de R\$ 71.383,00 em virtude dos pagamentos parciais e lançamento dos valores retidos no mês nas rubricas “IRRF, PCC, ISS e INSS retidos de fornecedores”.
- **Impostos e contribuições a pagar:** elevação de 6% no saldo total do grupo que encerrou o período em R\$ 3.016.378,00. Houve pagamentos parciais, compensações e o lançamento de novos valores na conta “ISS a recolher”, “ICMS a recolher”, “PIS a recolher”, “COFINS a recolher” e “IPI a recolher”, enquanto as contas “IRPJ e CSLL a recolher” permaneceram com os saldos inalterados.
- **Parcelamento de tributos:** decréscimo de 20% totalizando R\$ 43.740,00, em virtude dos pagamentos realizados nas contas “parcelamento PMT acordo

141012/2019” e “parcelamento - PEP do ICMS 20417426-5”, com o reconhecimento dos respectivos juros.

- **Outras obrigações de curto prazo:** o grupo é composto pelas rubricas “contas a pagar” com o saldo de R\$ 161,00 e “IPTU a pagar” no valor de R\$ 13.800,00, totalizando R\$ 13.961,00 e com minoração de R\$ 4.600,00 em relação ao mês anterior pelo pagamento da parcela 07/10 do IPTU a pagar.
- **Passivo tributário:** o grupo é constituídos pelas contas “processos executivos fiscais estaduais”, “processos executivos fiscais federais”, “parcelamento - PEP do ICMS 20417426-5 LP”, “juros s/ impostos estaduais – LP”, “parcelamento PMT acordo 141012/2019” e “juros s/ impostos municipais – LP”.

O grupo encerrou o período com saldo de R\$ 49.826.965,00 e com uma redução de R\$ 617,00 em relação ao mês anterior, em virtude de um pagamento registrado na conta “processos executivos fiscais estaduais”.

Ademais, o grupo do passivo circulante que registra os “empréstimos com terceiros de curto prazo” na soma de R\$ 14.669,00, e os grupos “empréstimos com instituições “ com saldo de R\$ 32.095.675,00, “financiamentos” com montante de R\$ 6.077.742,00, “empréstimos com terceiros” de R\$ 2.519.491,00, “empréstimos/mútuo” de R\$ 1.700,00, “outras contas a pagar a longo prazo” de R\$ 7.215.222,00 e “obrigações de desempenho” na quantia de R\$ 1.891.260,00, não apresentaram variação no período de junho a agosto/2020.

Ainda, conforme informado pela Recuperanda, as contas de registram os passivos concursais somente terão seus valores ajustados com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e o respectivo deságio.

No tópico VIII – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do Ativo de R\$ 124.974.506,00 e o total do Passivo de R\$ 124.955.323,00 refere-se ao lucro contábil de R\$ 19.182,00 acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a agosto/2020.

Para elaboração da presente análise utilizou-se o demonstrativo não encerrado e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/08/2019, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1000761-21.2019.8.26.0625, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição em 19/10/2020:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	36	R\$ 6.431.799,95	5%
II	1	R\$ 24.908.449,43	17%
III	50	R\$ 106.001.840,79	74%
IV	14	R\$ 5.588.275,61	4%
TOTAL	101	R\$ 3.246.042,58	100%

Acrescenta-se neste tópico que a Recuperanda não possui Plano de Recuperação Judicial homologado até o encerramento do presente Relatório.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Em agosto/2020 o débito tributário da Recuperanda era de R\$ 56.831.771,00, com acréscimo de R\$ 325.314,00, estando composto pelos seguintes valores:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	jun/20	jul/20	ago/20
INSS A RECOLHER	-2.289.832	-2.396.964	-2.505.792
FGTS A RECOLHER	-232.095	-229.129	-248.956
INSS RETIDO - FORNECEDOR	-52.492	-57.197	-59.136
ENCARGOS SOCIAIS	-2.574.419	-2.683.290	-2.813.884
IRRF DE TRAB. ASSALARIADOS A RECOLHER	-632.226	-653.324	-690.546
RETENÇÃO DE IRRF - FORNECEDOR	-759	-993	-1.025
PCC RETIDO - FORNECEDOR	-5.212	-5.943	-5.984
ISS RETIDO - FORNECEDOR	-4.235	-7.040	-5.238
ISS A RECOLHER	-16.752	-16.117	-18.359
ICMS A RECOLHER	-674.904	-660.448	-706.528
IPI A RECOLHER	-48	-48	-26.922
PIS A RECOLHER	-347.016	-360.993	-380.246
COFINS A RECOLHER	-1.600.121	-1.664.491	-1.753.169
CSLL A RECOLHER	-44.761	-44.761	-44.761
IRPJ A RECOLHER	-86.394	-86.394	-86.394
PARCELAMENTO PMT ACORDO 141012/2019	-20.869	-17.391	-13.913
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5	-91.232	-76.027	-60.821
IPTU A PAGAR	-23.000	-18.400	-13.800
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	-3.547.529	-3.612.369	-3.807.705
PROCESSOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS	-8.804.499	-8.803.882	-8.803.265
PROCESSOS EXECUTIVOS FISCAIS FEDERAIS	-40.499.973	-40.499.973	-40.499.973
PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5 LP	-701.774	-701.774	-701.774
PARCELAMENTO PMT ACORDO 141012/2019 -	-205.169	-205.169	-205.169
OBRIGAÇÕES FISCAIS - NÃO CIRCULANTE	-50.211.416	-50.210.799	-50.210.182
TOTAL	-56.333.364	-56.506.457	-56.831.771

➤ **Encargos Sociais:** esse grupo é composto pelas contas “INSS a recolher”, que representa 89% dos encargos devidos, “FGTS a recolher” com 9% de participação e “INSS retido – fornecedor” com 2%, totalizando R\$ 2.813.884,00 e incorrendo em 5% de aumento.

Na rubrica “FGTS a recolher” ocorreram os pagamentos do Fundo referente ao mês de maio/2020 no valor de R\$ 19.046,00, e dos valores referentes a períodos anteriores dos ex-colaboradores Alan Pereira e Sônia C. Coutinho no total de R\$ 3.642,00, além das apropriações das quantias apuradas com base na Folha de Pagamento de agosto/2020, ensejando o montante ao final do mês 08/2020 de R\$ 248.956,00.

Nas contas “INSS a recolher” e “INSS retido-fornecedor” observou-se apenas os lançamentos de novos valores apurados no mês analisado e saldos finais de R\$ 2.505.792,00 e R\$ 59.136,00, respectivamente.

Quanto a dívida de “INSS a recolher”, a Empresa informou em 10/08/2020 que está providenciando o parcelamento do débito junto ao Órgão responsável, mas que no momento ainda não possui o número do Processo para informar.

➤ **Obrigações Fiscais – Circulante:** o grupo somou o montante de R\$ 3.807.705,00 com aumento de 5% em relação a julho/2020. Para melhor apresentar as informações separamos a análise por contas, sendo:

a) IRRF de trab. assalariados a recolher: saldo de R\$ 690.546,00 com acréscimo de 6% decorrente da apropriação da quantia de R\$ 38.850,00, referente ao Imposto retido sobre a Folha de agosto/2020, e pelo pagamento da quantia de R\$ 1.628,00 referente a parte do imposto devido de julho/2020.

b) Retenção de IRRF - fornecedor: acréscimo de 3% com montante devido de R\$ 1.025,00, havendo pagamentos que somaram R\$ 1.532,00 e valores retidos no mês de R\$ 1.563,00.

c) PCC retido - fornecedor: majoração de 1% com montante devido de R\$ 5.984,00, com pagamentos de R\$ 5.066,00 e apropriações de novos valores apurados no mês no total de R\$ 5.108,00.

- d) ISS retido – fornecedor:** decréscimo de 26% com montante devido de R\$ 5.238,00, com pagamentos de R\$ 5.076,00 e valores apurados no mês de R\$ 3.274,00.
- e) ISS a recolher:** evolução de 14% com montante devido de R\$ 18.359,00, havendo pagamentos que somaram R\$ 2.517,00 e apropriações de valores apurados no mês no total de R\$ 4.758,00.
- f) ICMS a recolher:** majoração de 7% com montante devido de R\$ 706.528,00. Houve o pagamento do imposto apurado no mês de julho/2020 no valor de R\$ 101.256,00, a compensação do ICMS sobre as compras do mês de agosto/2020 de R\$ 73.508,00 e o lançamento dos valores apurados no mês de agosto/2020 no total de R\$ 220.845,00.
- g) IPI a recolher:** débito de R\$ 26.922,00 com aumento de R\$ 26.874,00 em relação ao mês anterior, sendo que a variação se deu pela apropriação de R\$ 46.551,00 de imposto sobre as vendas de agosto/2020 em contrapartida a compensação do crédito de R\$ 19.678,00 sobre as compras no referido mês.
- h) PIS a recolher:** acréscimo de 5% com montante devido de R\$ 380.246,00, havendo a compensação de R\$ 6.214,00 e a apropriação de R\$ 25.467,00 referente ao PIS sobre o faturamento do mês de agosto/2020.
- i) COFINS a recolher:** majoração de 5% com montante devido de R\$ 1.753.169,00, havendo a compensação de R\$ 28.626,00 referente ao valor a apropriar sobre as compras, além da contabilização do tributo sobre as vendas de produtos e serviços no mês agosto/2020 no total de R\$ 117.304,00.
- j) Parcelamento - PMT acordo 141012/2019:** saldo devedor de R\$ 13.913,00 resultante do parcelamento de débitos anteriores, com redução de 20% e equivalente a R\$ 3.478,00 em virtude do pagamento da parcela 09/72.

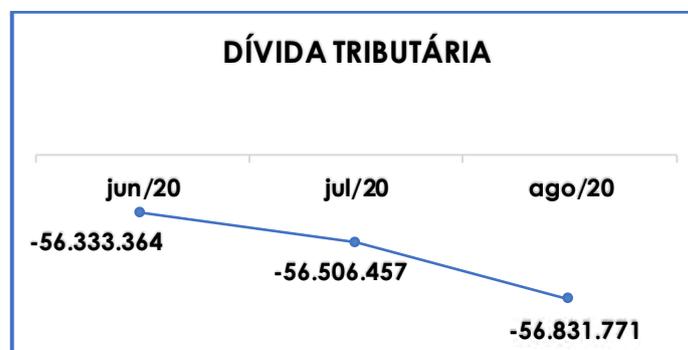
k) Parcelamento - PEP do ICMS 20417426-5: saldo devedor de R\$ 60.821,00 resultante do parcelamento de débitos anteriores, com redução de 20% e equivalente a R\$ 15.205,00 pelo pagamento da parcela 09/60.

l) IPTU a pagar: saldo de R\$ 13.800,00 com decréscimo de 25% em virtude do pagamento da parcela 07/10.

➤ **Obrigações fiscais - Não Circulante:** o grupo totalizou o valor de R\$ 50.210.182,00 registrando as contas com exigibilidade superior a 365 dias após o encerramento das Demonstrações Contábeis.

O grupo possuía as rubricas “processos executivos fiscais estaduais” com montante final de R\$ 8.803.265,00 e redução de R\$ 617,00 em relação ao mês anterior, resultante do pagamento da parcela 07/72 do parcelamento PMT 154682/2020, “processos executivos fiscais federais” com saldo de R\$ 40.499.973,00, “parcelamento - PEP do ICMS 20417426-5 – LP” de R\$ 701.774,00 e “parcelamento PMT acordo 141012/2019 – LP” e montante final de R\$ 205.169,00.

No mês analisado as compensações somaram R\$ 128.026,00 e os pagamentos totalizaram R\$ 163.663,00, sendo equivalentes a quitação de apenas 0,51% do valor total devido ao Fisco. Segue abaixo representação gráfica da evolução da dívida tributária no trimestre:



Apesar da evolução do montante devedor ter sido de apenas 1% em relação ao mês anterior, a Dívida Tributária da Recuperanda tem crescido constantemente. Dentre vários fatores, a principal causa do aumento é que a Sociedade não tem conseguido adimplir integralmente suas dívidas e, ao mesmo tempo, incorre na apropriação de novos valores inerentes as atividades Empresariais.

É imprescindível que a Entidade adote estratégias para aumentar o pagamento das dívidas já reconhecidas e administrar a entrada de novos débitos, de forma a melhorar seu desempenho quanto a quitação das obrigações tributárias.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	jun/20	jul/20	ago/20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.264.305	1.353.074	1.590.022

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

RECEITA COM VENDAS	1.201.272	1.302.741	1.494.859
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	63.032	50.332	95.163
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-276.564	-365.486	-417.808
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-276.564	-365.486	-417.808
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	987.741	987.588	1.172.214
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	78%	73%	74%
DESPESAS DE PRODUÇÃO	-190.757	-177.886	-249.957
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	796.984	809.702	922.257
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	63%	60%	58%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	-198.996	-215.816	-238.891
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-1.168.164	-1.216.419	-1.280.068
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-570.176	-622.533	-596.702
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	362	190	6
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	590.458	647.323	675.286
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	0	2.584	1.340
DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	-18.419	-20.772	-14.256
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	2.225	6.792	65.674
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.225	6.792	65.674

A Recuperanda encerrou o mês de agosto/2020 com **lucro contábil de R\$ 65.674,00**, mantendo o resultado positivo conforme o mês anterior e com aumento de R\$ 58.881,00.

A melhora do resultado deu-se pela majoração da “receita operacional bruta” aliada ao decréscimo nas “despesas financeiras” e aumento das “receitas financeiras”. Segue abaixo o detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês analisado:

- **Receita operacional bruta:** a receita bruta somou R\$ 1.590.022,00, composta por R\$ 1.494.859,00 referente as receitas com vendas e R\$ 95.163,00 referente ao faturamento com serviços prestados. Houve aumento de 18% em relação a agosto/2020, equivalente a R\$ 236.948,00.
- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 417.808,00 de impostos incidentes sobre as vendas e devoluções de mercadorias que encerraram o período com majoração de 14%.

- **Despesas de produção:** incorreram em R\$ 249.957,00, com acréscimo de R\$ 72.071,00 se comparadas ao mês anterior. As principais variações que contribuíram para a majoração das despesas diversas de fabricação foram os acréscimos de R\$ 44.287,00 e saldo final de R\$ 58.676,00 nas com “fretes e carretos”, aumento de R\$ 43.171,00 na “energia elétrica” com montante final de R\$ 34.638,00, além de outras variações menores.
- **Despesas Administrativas Gerais:** as despesas administrativas somaram R\$ 238.891,00 com aumento de R\$ 23.075,00. As variações mais significativas foram 100% na rubrica “FGTS multa rescisória” no valor de R\$ 21.273,00, majoração de R\$ 9.798,00 e quantia total de R\$ 21.093,00 na “despesa SSMA (manual de saúde seg. m.a), em contrapartida a redução de R\$ 50% na “despesa com departamento pessoal” no valor de R\$ 10.070,00.

A soma contabilizada em 01/08/2020 como “FGTS multa rescisória”, apresentou o histórico de “VALOR REF. BAIXA S/ GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISORIO DO FGTS REF. SONIA COMPIANE COUTINHO - ORA REGULARIZADO”, referente a colaboradora desligada em junho/2020.

- **Despesas direta com pessoal:** foi registrado um aumento de 5% totalizando o montante de R\$ 1.280.068,00, sendo que as variações de maior volume foram os aumentos de 100% na rubrica “indenizações trabalhistas” de R\$ 2.000,00, 20% na “despesa de alimentação” na quantia de R\$ 15.535,00 e acréscimo de R\$ 9% nos gastos com serviços de terceiros de “assessoria e consultoria” no valor de R\$ 74.013,00.

Insta consignar que o valor total da “despesa direta com pessoal” apresentado na tabela supra é maior que o valor apresentado no Item II.I – Colaboradores de R\$ 1.129.009,00, tendo em vista que na DRE considerou-se também a despesa com “serviços de terceiros” no valor de R\$ 82.685,00 e a despesa com “pró-labore” de R\$ 68.373,00, que enquadram-se no

total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento.

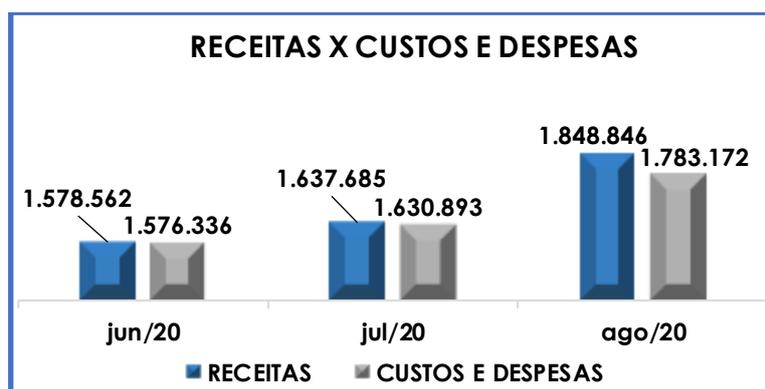
Por último, destaca-se que as “despesas com pessoal” consumiram 81% da “receita operacional bruta” auferida em agosto/2020 e foram imperiosas na redução do lucro contábil obtido no mês analisado.

➤ **Receitas Financeiras:** as receitas financeiras de R\$ 676.632,00 eram compostas pelas “receitas financeiras gerais” de R\$ 6,00, “reversão de provisão constituída” com o valor total de R\$ 675.286,00 e pela rubrica “venda de bens do ativo imobilizado” no montante de R\$ 1.340,00, com acréscimo no valor total de 4% em relação ao mês de julho/2020.

As vendas de ativos referem-se as Notas Fiscais 6109 no valor de R\$ 1.040,00 e 6110 de R\$ 1.544,00 de 22 e 23 de julho de 2020, respectivamente, totalizando R\$ 2.584,00, e a Nota 6134 de R\$ 1.340,00 de 06/08/2020, todas emitidas para ANA PAULA GARCIA DA CRUZ que está relacionada dentre os clientes da Recuperanda.

➤ **Despesas Financeiras:** observou-se um decréscimo de R\$ 6.516,00 alcançando o total de R\$ 14.256,00, em consequência da redução de 89% nas despesas com “juros e multas” que totalizaram R\$ 746,00.

Abaixo segue representação gráfica da oscilação das receitas e das despesas no período de junho a agosto/2020:



Conforme apresentado, espera-se que a Recuperanda mantenha a alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, diminuindo a dependência para com as “receitas financeiras” na busca de resultados positivos.

Além disso, deve analisar a “despesa direta com pessoal”, dentro do possível, tendo em vista que esta consumiu 81% da “receita bruta” com produtos e serviços do mês.

X – CONCLUSÃO

Em agosto/2020 a Recuperanda contava com **54 Colaboradores** diretos, dos quais 49 exerciam suas atividades normalmente, 3 estavam em gozo de férias e 2 foram admitidos.

Os gastos com a **Folha de Pagamento** totalizaram o montante de **R\$ 1.129.009,00**, sendo que R\$ 293.040,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 107.403,00 referiram-se aos encargos sociais e R\$ 728.567,00 compuseram as provisões trabalhistas. Verificou-se majoração de 5% no valor total em relação ao mês anterior, decorrente de diversas variações.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês com o **prejuízo operacional** de **R\$ 584.670,00**, com redução do valor negativo em 4% e

equivalente a R\$ 23.271,00 se comparado ao mês de julho/2020. A majoração da “receita operacional bruta” em 18% contribuiu para a redução do prejuízo, mas a atividade fim da Recuperanda ainda se mostrou insuficiente para manutenção dos negócios, lembrando que os custos com pessoal consumiram 81% da receita bruta.

O Índice de **Liquidez Seca** de **R\$0,29** permaneceu na condição de **insatisfatório**, constatando-se que a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Já no cálculo do indicado de **Liquidez Geral** obteve-se o resultado **favorável** de **R\$ 1,10**, demonstrando que ao considerar os ativos não circulantes a Entidade é capaz de pagar suas dívidas de curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** apurou **resultado insatisfatório** com o **valor negativo de R\$ -8.719.142,00** no mês analisado, com majoração do saldo desfavorável em R\$ 40.851,00 se comparado a julho/2020.

No que tange a **Disponibilidade Operacional**, houve acréscimo de 37% e **resultado positivo de R\$ 324.617,00**.

Por sua vez, o **Grau de Endividamento** apresentou acréscimo de R\$ 202.099,00, sumarizando um **resultado de R\$ 113.015.159,00**, confirmando a progressão contínua observada no passivo nos últimos meses, ainda que com variações pequenas em relação ao total devido.

Dessa forma, no mês em questão, observou-se pelos demonstrativos contábeis que a Recuperanda realizou o registro de pagamentos aos seus fornecedores, salários, férias, pensão alimentícia e FGTS, bem a como compensação de alguns impostos.

Através dos demonstrativos contábeis, foi identificado o registro de pagamentos no valor total de R\$ 186.185,61 a título de

adiantamento aos fornecedores, sendo que R\$ 44.000,00 se referem aos pagamentos de adiantamentos à IPF QUIMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo quadro societário pertence aos pais do sócio desta Recuperanda.

O **Faturamento Bruto** totalizou **R\$ 1.590.022,00**, com aumento de 18% se comparado ao mês anterior. Além disso, ao compararmos as receitas acumuladas no período de janeiro a agosto/2019 com o montante somado de janeiro a agosto/2020, observou-se uma expressiva melhora de 54%.

O **Ativo** encerrou o período com montante de **R\$ 124.974.506,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 124.955.323,00**, e a diferença entre eles refere-se ao lucro contábil acumulado no período de janeiro a agosto/2020 de R\$ 19.182,00.

Ao final do exercício social no encerramento dos Demonstrativos e apuração dos resultados, o valor acumulado, seja lucro ou prejuízo, será transferido para o Patrimônio Líquido da Entidade e ensejará o equilíbrio patrimonial exigido nas Demonstrações Contábeis.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 56.831.771,00** e registrou majoração de R\$ 325.314,00 em relação ao mês anterior. Observou-se que diversas contas mantiveram seus saldos inalterados ou baixados parcialmente, demonstrando que a Recuperanda necessita implantar estratégias que melhorem a gestão das dívidas fiscais e aumentem a capacidade de pagamento das mesmas.

Cabe ressaltar que o saldo de seus tributos é composto por valores remanescentes de exercícios anteriores somados aos tributos apurados até agosto/2020.

Em agosto/2020 a Empresa apurou o **lucro contábil de R\$ 65.674,00**, conforme apresentado na **Demonstração do Resultado do**

Exercício, mantendo o resultado positivo obtido em julho/2020 e com aumento de R\$ 58.881,00.

Por último, destaca-se que foi observada a existência de uma filial ativa no estado do Rio de Janeiro registrada com o CNPJ 72.279.961/0004-30.

A Recuperanda foi questionada e informou que a mesma não possui movimento contábil, financeiro, fiscal e de recursos humanos, tendo sido iniciada em 2006 para a realização de projetos empresariais existentes a época e que, extinguidos tais projetos, o Sócio Carlos Plachta está providenciando o encerramento da mesma junto aos Órgãos estaduais e federais responsáveis.

Até o encerramento do presente Relatório, conforme consulta ao *site* da Receita Federal do Brasil, a Empresa permanece ativa e nenhuma informação ou documento sobre o processo de encerramento foi apresentado.

De acordo com as informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, espera-se que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e assegurar a continuidade de suas atividades Empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Taubaté/SP, 22 de outubro de 2020.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006